

PROJETO DE LEI N° , DE 2022
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Dispõe sobre a possibilidade do pagamento de fiança via Pix, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta Lei dispõe a possibilidade do pagamento de fiança via PIX.

Parágrafo único. PIX é um meio de pagamento instantâneo, criado pelo Banco Central do Brasil, através da Resolução BCB nº 01 de 2020, onde se utiliza aplicativo de celular para efetuar transferências de valores, realizar e receber pagamentos em questão de segundos.

Art. 2º - Efetuado o PIX, seu comprovante deverá ser acostado ao inquérito e/ou autos processuais e também constará na certidão juntada aos autos e no livro de fiança.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei estabelece a possibilidade do pagamento de fiança via PIX, com o objetivo de conferir agilidade ao procedimento, sem comprometer sua segurança. Não é raro os detidos ou seus familiares terem dificuldades para quitar o valor arbitrado em razão de procedimentos bancários,



* C D 2 2 6 8 4 1 9 0 0 4 0 0 *

como por exemplo, ante as limitações decorrentes das transações via TED ou DOC, bem como aos horários em que os saques são permitidos.

Pix é o pagamento instantâneo brasileiro. O meio de pagamento criado pelo Banco Central (BC) em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia. É prático, rápido e seguro. O Pix pode ser realizado a partir de uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento pré-paga.¹

Portanto, quando não for possível a emissão de guia de depósito ou boleto para cobrança da quantia em razão da fiança, judicialmente arbitrada, seja por qualquer motivo, incluindo horário bancário, instabilidade ou mau funcionamento do sistema de informática, por indisponibilidade do serviço , ou devido à ausência de unidade bancária na sede do Juízo, a caução poderá ser paga pelo método Pix.

De acordo com este projeto, imediatamente após o pagamento, o titular deverá apresentar um recibo, que será anexado aos autos de investigação ou processo e também constará na certidão juntada aos autos e no livro de fiança.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de 2022.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PP/GO)

¹ <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>



* C D 2 2 6 8 4 1 9 0 0 4 0 0 *